

CONSELHO DE ENSINO PARA GRADUADOS ATA DA REUNIÃO DO DIA DEZENOVE DE MAIO DE DOIS MIL E DEZESSETE

Aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e dezessete, às dez horas, o Conselho 1 de Ensino para Graduados reuniu-se em Sessão Ordinária, na sala do Conselho 2 Universitário, sob a presidência da Professora Leila Rodrigues da Silva. Estavam 3 presentes à sessão a Superintendente Acadêmica de Pós-Graduação da PR-2, 4 Professora Andréia Cristina Lopes Frazão da Silva, a Superintendente Administrativa da 5 PR-2, Marília Morais Lopes, os Conselheiros Docentes, representantes dos Centros 6 Universitários, Gregório Malajovich Munoz (CCMN), Josefino Cabral Melo Lima (CCMN), 7 Luca Roberto Augusto Moriconi (CCMN), Marcelo Byrro Ribeiro (CCMN), Aloysio Moraes 8 Rego Fagerlande (CLA), Doris Clara Kosminsky (CLA), Henrique Cairus (CLA), Rachel 9 Coutinho M. da Silva (CLA), Beatriz Becker (CFCH), Mariane Campelo Koslinski (CFCH), 10 Mônica Pereira dos Santos (CFCH), Fabio Neves Perácio de Freitas (CCJE), Marcelo 11 Alvaro da Silva Macedo (CCJE), Orlando Alves dos Santos Jr. (CCJE), Paula Chimenti 12 (CCJE), Bruno Lourenço Diaz (CCS), José Garcia Abreu Jr. (CCS), Kátia Vergetti Bloch 13 (CCS), Emerson Oliveira da Silva (CT), José Luis Lopes da Silveira (CT), Marcello Luiz R. 14 de Campos (CT), Maria Alice Zarur Coelho (CT), os Conselheiros Docentes 15 representantes do Fórum de Ciência e Cultura, Alexandre Dias Pimenta, Antonio Carlos 16 de Souza Lima e Carlos Renato Rezende Ventura, o representante do Pólo Macaé Edison 17 Luís Santana Carvalho, os representantes Técnicos-Administrativos Márcia de Oliveira 18 Cardoso e Sidney de Castro Oliveira e os representantes Discentes Luís Berner, Otto 19 Hebeda e Rosemary Gonçalo Afonso. Registrou-se a ausência justificada dos 20 Conselheiros Eliane Guedes (FCC), Hebe Signorini Gonçalves (CFCH), Mariáh Martins 21 (Discente) e Paula Chimenti (CCJE). A Pró-Reitora e Presidente do CEPG, Professora 22 Leila Rodrigues da Silva, deu início à Sessão pela apreciação das atas dos dias 5 e 12 de 23 maio de 2017. Colocadas em votação, as atas foram aprovadas por unanimidade. 24 Passou-se ao **Expediente**. 1) O primeiro informe da Presidência tratou das boas vindas 25 aos novos Conselheiros Discentes Rosemary Gonçalo Alonso, membro Efetivo, e Otto 26 Hebeda, membro Suplente, que logo estarão alocados nas Câmaras. 2) O segundo 27 informe da Presidência foi a comunicação do falecimento do Professor Mario Alberto 28 Cardoso da Silva Neto, ocorrido no dia 11 de maio. Acrescentou que o referido 29 Professor foi Conselheiro do CEPG até o mês de fevereiro passado. De acordo com a 30 Professora Leila, o CONSUNI produziu uma nota de pesar, que foi amplamente 31 divulgada. Tendo em vista que o Professor Mario foi membro da CAAC, a Professora 32 Rachel apresentou a proposta de realização de uma homenagem ao referido Professor. 33 A Presidente defendeu a proposta, avaliando-a como absolutamente pertinente, 34 35 ressaltando que apesar do CONSUNI já ter feito uma Moção, o Professor Mario participou deste Conselho e destacando que a homenagem deve ser registrada em ata. 36 A Professora Leila lembrou que no mesmo dia do sepultamento do professor Mario 37 houve a inauguração do expectrômetro na CENABIO. De acordo com a Professora Leila, 38 a inauguração foi mantida, pois havia muitos convidados estrangeiros. Acrescentou que 39 a despeito da alegria pela inauguração do equipamento e do que representará para o 40

desenvolvimento científico da UFRJ, o clima era de muita tristeza, pois o Professor Mario era um dos pesquisadores da unidade. 3) O terceiro informe tratou do evento Conhecendo a UFRJ, que acontecerá nos dias 23, 24 e 25. A Professora Leila lembrou que a referida atividade acontece todos os anos, com a participação de milhares de estudantes do ensino médio, sobretudo, da rede pública. Ressaltou que os visitantes estão voltados para a graduação, mas destacou a importância de sinalizar o potencial da UFRJ em termos de pós-graduação e pesquisa. Desta forma, nesta edição do evento, a PR-2 participará com dois estandes, divulgando informações relacionadas à pós-graduação e ao PIBIC e PIBIC-EM. 4) Com relação aos recursos PROAP, a Presidente informou que a verba foi liberada. Esclareceu que todos os Coordenadores receberam um e-mail, chamando a atenção não apenas para a liberação, mas para o fato de que os valores foram disponibilizados na home page da PR-2, como parte do esforço de divulgação de informações. 5) A Professora Leila ressaltou que as inscrições para 8^a SIAc já estão abertas e vão até o dia 5 de junho, solicitando ampla divulgação. **6)** A Professora Leila informou que no dia 17 desse mês foi divulgado na página da CAPES o Edital Prêmio CAPES de Teses 2017. De acordo com a Presidente, o processo de indicação já foi aberto e que o procedimento é semelhante ao dos anos anteriores. Esclareceu que as indicações precisam ser feitas até o dia 30 de junho, ou seja, um prazo relativamente curto, e solicitou ampla divulgação. 7) A Presidente informou que no dia 7 de junho a CAPES irá promover uma atividade relacionada à avaliação de propostas de cursos novos, da qual a PR-2 participará. 8) A Professora Leila informou que todos receberam por e-mail uma nota produzida pelo Reitor referente à CPI da FUNAI e INCRA. Lembrou que o Professor Antonio Carlos de Souza Lima tem trazido as informações a respeito do tema, e que nessa semana houve um episódio, particularmente grave, em relação a essa CPI. De acordo com a Professora Leila, foi apresentado um relatório que indiciou um conjunto diverso de antropólogos, procuradores e servidores da FUNAI e INCRA, ato que aponta para uma criminalização da ciência de um modo geral, em particular da Antropologia. Concluiu que é preciso divulgar a referida nota, estar atento e denunciar situações de ataque à Ciência semelhantes a essa. 9) A Professora Leila chamou a atenção para o momento, especialmente adverso, vivido nos últimos dias da semana. Destacou que era aquardado o pronunciamento do Presidente Michel Temer, e que é preciso que a UFRJ,como instituição comprometida com a ciência e com a sociedade, esteja acompanhando e analisando os acontecimentos. 10) A Professora Mônica Pereira dos Santos informou que o GT de Ações Afirmativas tem sido convidado para contribuir com as discussões de alguns programas de pós-graduação do CFCH sobre o tema. Acrescentou que esteve no Instituto de Psicologia e na Escola de Comunicação, destacando o interesse e o engajamento na discussão, durante a qual foram abordados os temas negritude, povos indígenas e pessoas com deficiências, que são os três grandes grupos contemplados nas leis de forma mais imediata. Ressaltou o impacto do debate entre os presentes, que questionaram sobre como operacionalizar as ações, sobretudo devido à falta de apoio do MEC. Esclareceu que ainda existem muitas dúvidas, a maioria delas já foi debatida neste Conselho, e que o papel do GT foi levar o que já foi discutido com mais detalhes. De acordo com a Professora Mônica, os programas têm pedido que o GT leia os editais antes de entrarem em vigor. 11) A Professora Doris Clara Kosminsky comunicou que recebeu um convite da Universidade de Calgary, no Canadá, para realizar um estágio pós-doutoral, destacando que hoje será a sua última presença no CEPG. Agradeceu a oportunidade de ter participado desse coletivo, acrescentando que foi muito importante em termos de aprendizado. A Presidente lamentou a perda da Conselheira, mas parabenizou a pesquisadora, desejando um bom trabalho e que ela volte logo para este

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55 56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

Conselho. 12) A Presidente informou que a PR-2 possui um novo Superintendente 91 92 Acadêmico de Pesquisa, o Professor Marcelo Byrro Ribeiro, até o momento Conselheiro do CEPG. Passou-se à Ordem do Dia. A Presidente informou que, como parte do 93 debate relacionado ao *Mais Ciência Mais Desenvolvimento*, foi publicada uma portaria 94 no dia 11 de maio, que cria um comitê gestor para tratar especificamente desse edital 95 com a participação das três Pró-reitorias acadêmicas, PR-1, PR-2 e PR-5, e a Diretoria 96 de Relações Internacionais. Esclareceu que a intenção é criar uma comissão que atue 97 junto ao comitê gestor, incorporando a participação de representantes dos Conselhos 98 99 Superiores e dos Centros. De acordo com a Presidente, o tema foi trazido para este Conselho, para que se possa fazer a indicação de um representante para a referida 100 comissão. A Presidente acrescentou que tal encaminhamento foi apresentado aos 101 Decanos na Sessão do CSCE, nesta terça-feira, e alguns Decanos se posicionaram com 102 a ratificação do nome que já atua no Conselho de Relações Internacionais. Salientou 103 que a ideia, porém, é criar uma comissão específica dedicada às questões referentes ao 104 edital MCMD. Os Conselheiros apresentaram algumas dúvidas relacionadas à referida 105 106 comissão e ao projeto MCMD. A Professora Leila esclareceu que parte das atribuições da comissão é fazer uma avaliação mais geral de como deverá ser a participação 107 institucional da UFRJ no edital. Acrescentou que o MCMD é voltado para a pós-108 graduação, mas não exclusivamente, e dialoga com a instituição e não com os 109 programas e nem com os pesquisadores particular e diretamente. Ressaltou que a 110 despeito de todas as dificuldades trata-se de um ganho, pois o edital prevê a 111 participação da instituição como um todo. Sublinhou que esta é uma oportunidade de 112 discutir o conceito de internacionalização e pensarem iniciativas neste sentido. 113 Salientou que existe um conjunto de atividades que já estão registradas na Diretoria de 114 Relações Internacionais, mas que não abarcam o conjunto de 115 internacionalização da UFRJ. Informou que está sendo preparado um formulário pela 116 TIC, concebido pela PR-2 em parceria com a DRI, para registro das ações de 117 internacionalização pelos docentes. Destacou que a ideia é que a comissão estabeleça 118 um debate pensando nas demandas, na experiência da graduação e também na 119 extensão, sempre em diálogo com os Conselhos e Centros que representam. A 120 Professora Leila sublinhou que a criação da comissão se associa à preocupação com 121 início imediato do debate, a despeito de edital ainda não ter sido lançado. O Professor 122 Bruno Lourenço Diaz informou que tem recebido muitas consultas das coordenações de 123 relações internacionais em relação ao MCMD. A Professora Leila destaçou que é preciso 124 ampliar o canal de comunicação e solicitou aos conselheiros que divulguem os dados 125 que têm sido apresentadas no CEPG sobre o tema, dando maior visibilidade possível às 126 informações, considerando a diversidade da UFRJ e os curtos prazos. O Professor Fabio 127 Neves Perácio de Freitas lembrou que a atuação da DRI hoje é limitada em vários 128 129 aspectos e que poderia ter um papel de auxiliar na condução das atividades de internacionalização de maneira mais efetiva. A Professora acrescentou que o debate 130 sobre este tema é permanente e mantém relação direta com o Plano de 131 Desenvolvimento Institucional (PDI), mas que não podemos aguardar o fechamento do 132 PDI para darmos inícios aos debates relacionados ao MCMD. A Professora Rachel 133 questionou a função do comitê gestor. A Professora Leila explicou que os 134 representantes dos Centros e dos Conselhos, entre outras atribuições, estabelecem um 135 canal direto com as coordenações e as decanias. Esclareceu que cada representante vai 136 ter melhores condições de apresentar aspectos relacionados à especificidade do seu 137 Centro. Os Conselheiros, no decorrer do debate, questionaram: a pertinência da 138 139 formação da referida comissão, tendo em vista que o edital ainda não foi publicado; a participação de representantes do CEG e da Plenária de Coordenadores de Extensão 140

nesta comissão; o desafio de integrar a grande diversidade de experiências de 141 internacionalização consolidada nos diversos setores a universidade. A Professora 142 ressaltou que certamente cada Centro tem suas especificidades e voltou a insistir que a 143 pós-graduação não é uma ilha e que a referida avaliação não é só da PR-2, mas 144 também da CAPES, que demanda informações sobre as atividades na graduação e a 145 inserção social dos programas na Plataforma Sucupira, bem como o fez no questionário 146 sobre internacionalização. Explicou que existe a expectativa de o edital ser publicado 147 em julho. Ao que tudo indica,a comissão terá até outubro para a sistematização de 148 149 dados, dialogar com os centros e os conselhos, e elaborar uma proposta em resposta ao edital. A Professora Rachel sugeriu que o representante possa ser indicado pelos 150 programas de pós-graduação, que enviam alunos para doutorado sanduíche, 151 recepcionam professores estrangeiros, abordam a questão da mobilidade e da cotutela. 152 A Professora Leila ressaltou que o edital será proposto pela CAPES, porém, o projeto 153 deverá refletir a política acadêmica da UFRJ, que busca a integração da graduação com 154 a pós-graduação. Acrescentou que a expectativa é aproveitar a oportunidade para 155 156 sistematizar informações sobre ações de internacionalização, tendo em vista a diversidade e complexidade de nossa universidade. A Professora Leila, como resultado 157 do debate, ajustou a proposta e encaminhou que fossem indicados dois representantes. 158 Passou-se à discussão da indicação de dois representantes do CEPG para compor a 159 comissão. A Professora Kátia Vergetti Bloch sugeriu que o representante do CEPG na 160 referida comissão tivesse contato direto com os representantes de cada centro, de 161 forma que as especificidades dos programas fossem conhecidas, e para solicitar 162 informações específicas. A Presidente do CEPG acenou positivamente com a proposta 163 164 da Professora Kátia. Após discussão, foram indicados os Professores Bruno Lourenço Diaz e Fabio Neves Perácio de Freitas como representantes deste Conselho para compor 165 a comissão. Colocada em votação, a indicação foi aprovada por unanimidade. Passou 166 aos Editais PV e PVS. A Professora Leila informou que após a última Sessão Ordinária, a 167 Câmara se reuniu e trocou informações e a Assessora da CCDP, Suelen, realizou o 168 trabalho de sistematização e incorporação das sugestões nos textos dos editais. O 169 Professor Orlando Alves dos Santos Jr., Presidente da CCDP, esclareceu que as 170 sugestões apresentadas tanto na Sessão passada quanto as recebidas por e-mail foram 171 incorporadas, passando a expô-las. Após ampla discussão, o Edital PV foi aprovado por 172 unanimidade na forma que segue: O presente edital tem por objetivo selecionar 5 173 (cinco) propostas de excelência submetidas por Programas de Pós-Graduação da 174 Universidade Federal do Rio de Janeiro, com vistas a contratar, em regime temporário, 175 com dedicação exclusiva, na classe de professor adjunto 1, professores/pesquisadores 176 doutores em todas as áreas do conhecimento, que tenham obtido o título há pelo 177 menos 2 (dois) anos no ato da contratação. O contratado será escolhido mediante 178 179 processo seletivo simplificado, precedido de ampla divulgação em âmbito nacional, nos termos da Resolução CEPG 03/2012. Serão consideradas apenas as propostas que 180 prevejam o ato de contratação de professores e pesquisadores doutores de novembro 181 de 2017 a junho de 2018. TÍTULO I DAS PROPOSTAS Art. 1º Cada Programa de Pós-182 Graduação poderá submeter uma proposta que contemple a contratação de Professor 183 Visitante Adjunto (PV), nas seguintes modalidades: I — Individual — Uma proposta por 184 programa. II – Em associação – Uma proposta envolvendo dois ou mais Programas. 185 Parágrafo 1º. A associação a que se refere o inciso II deste artigo deverá envolver ao 186 menos um Programa com conceito CAPES 5, 6 ou 7 e ao menos um Programa com 187 conceito CAPES 3 ou 4. Parágrafo 2º As propostas de programas que já tenham 188 professor visitante (adjunto ou sênior) em atividade serão realocadas nas últimas 189 classificação. Parágrafo 3º Os programas podem posicões de 190

concomitantemente neste edital e no edital para professor visitante sênior, mas só poderão ser contemplados em um dos editais. Assim, no caso de ser classificado nos dois editais, o programa deverá optar por um deles. Art. 2º A proposta submetida pelo(s) Programa(s) de Pós-Graduação deverá ser apresentada na forma de processo administrativo e deverá ser entregue das 10:00 às 16:00h, na Secretaria do CEPG, localizada no Parque Tecnológico, Prédio do CEGN (Centro de Excelência em Gás Natural) até a data-limite apresentada no cronograma, contendo os seguintes documentos: I. Formulário de inscrição (em anexo) devidamente preenchido; II. Justificativa detalhada e circunstanciada da necessidade e importância da contratação do PVA para o(s) Programa(s) de Pós-Graduação; III. Plano de Trabalho com: a) fundamentação teórica e metodológica; b) objetivos e metas; c) descrição detalhada das atividades de pesquisa, ensino e orientação acadêmica, compatíveis com a vigência do contrato e a infraestrutura disponível, visando, principalmente, os estudantes de Pós-Graduação; d) cronograma das atividades; IV. Parecer circunstanciado e conclusivo que embasou a aprovação do plano de trabalho emitido por membro designado pela Comissão Deliberativa do Programa. V. Atas das reuniões nas quais foi aprovado o plano de trabalho. A(s) ata(s) deverão estar devidamente identificadas por assinaturas e carimbos por todas as seguintes instâncias: 1) Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação: 2) Congregação (ou Conselho equivalente) da Unidade: 3) Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) - quando houver. Parágrafo Único. A proposta prevista no Art. 1º, inciso II poderá contar com aprovação apenas nas instâncias deliberativas da Unidade proponente principal. TÍTULO II DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO Art. 4º As propostas apresentadas pelos Programas de Pós-Graduação serão analisadas nas seguintes etapas: I — Pré-análise técnica realizada pela assessoria técnica e pelos membros da Câmara de Corpo Docente e Pesquisa (CCDP), que verificarão o cumprimento das condições deste edital. As propostas que atenderem aos requisitos explicitados neste edital passarão para as demais etapas, sendo desclassificadas as demais propostas. II – Análise de mérito do plano de trabalho – realizada por consultores ad hoc, indicados pela Câmara de Corpo Docente e Pesquisa, que observarão os seguintes aspectos: Coerência (articulação entre os obietivos e o plano elaborado) Oualidade e adequação; Viabilidade do plano de trabalho, considerando-se as condições previstas pelo Programa de Pós-Graduação (infraestrutura física e de pessoal) e o período de vigência da contratação solicitada; Resultados esperados ao fim da execução do plano de trabalho; Relevância do plano de trabalho proposto considerando-se o seu impacto no(s) Programa(s) de Pós-Graduação. Baseados nestes critérios, os consultores deverão: (a) recomendar sem ressalvas, indicando os motivos da recomendação; (b) recomendar com ressalvas, indicando as lacunas ou inconsistências observadas; (c) não recomendar, indicando as razões desta opção. Parágrafo Único. Os programas com pareceres não recomendados serão desclassificados. III – Análise final de mérito da proposta apresentada, realizada pela CCDP com apoio da assessoria técnica, consolidando as análises técnica, de mérito e da proposta apresentada, seguindo os seguintes critérios de pontuação:

191

192

193

194

195

196

197

198 199

200

201202

203

204

205

206

207

208

209

210

211212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

Critério	Pontuação Máxima	
Prever atividades de ensino na pós- graduação	10 pontos	
	10 pontos: 2 disciplinas;	
	05 pontos: 1 disciplinas;	

	00 ponto: nenhuma disciplina.
Explicitar a relação com a graduação e extensão	10 pontos
CACCHOOL	10 pontos: graduação e extensão; 05 pontos: relação somente com 1 deles(graduação ou extensão);
	00 ponto: nenhuma relação.
Prever elaboração / submissão de artigos para publicação	10 pontos (Programas que prevejam — 10 pontos; programas que não prevejam — 0 pontos).
Prever coorientações	05 pontos
·	05 pontos: programas que prevejam;
Prever participação em bancas do programa	00 ponto: programas que não prevejam.
	05 pontos
	05 pontos: quando prever;
	00 ponto: quando não prever.
Proposta apresentada em associação	15 pontos
com outras unidades da UFRJ, expressa no plano de trabalho	15 pontos: programas que apresentem propostas em associação
	0 pontos: programas que apresentem propostas individuais.
Ter adotado ações afirmativas no	10 pontos
processo seletivo da pós-graduação	10 pontos: programas que adotem;
	00 ponto: programas que não adotem.
Comprovar necessidade de reposição de	10 pontos
professor para alguma linha de pesquisa ou consolidação de uma área	10 pontos: programas que comprovem;
recentemente aberta	00 ponto: programas que não

Avaliação ad hoc	25 pontos
	25 pontos: recomendação com destaque; 15 pontos: recomendação sem ressalvas;
	00 ponto: recomendação com ressalvas.
Total	100 pontos

233

234

235236

237

238

239240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259260

261

262

263

264

265

266

267

Parágrafo 1º As propostas que não receberem, no mínimo, 50 pontos serão desclassificadas. Parágrafo 2º No caso de empate serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem: (a) justificativas fundadas na qualificação do desempenho do programa na avaliação da CAPES; (b) número de critérios com pontuação máxima; (c) ter tido maior pontuação na avaliação ad hoc (d) ter apresentado a proposta em associação; (e) ter adotado ações afirmativas no processo seletivo da pós-graduação. IV — Homologação do relatório final em reunião plenária do CEPG. V - Divulgação do resultado final na página eletrônica da PR2. Art. 5º Caberá recurso da decisão do CEPG no prazo de cinco dias úteis, a contar da divulgação do resultado na página eletrônica da PR2. Parágrafo 1º - O recurso, juntamente com o processo, deverá ser entregue na Secretaria do CEPG dentro do prazo previsto e será apreciado, juntamente com o parecer da CCDP, em sessão plenária do CEPG. Parágrafo 2º – O resultado final, incluindo o julgamento dos recursos, será publicado no D.O.U. Art. 6º Uma vez deferido o pedido de vaga pelo programa de PG, a Unidade mandará publicar o edital do processo simplificado para seleção do professor/a visitante adjunto e autorizará o Programa a promovê-lo. Parágrafo Único. O resultado final do processo seletivo previsto neste artigo será comunicado ao CEPG, que indicará ao Reitor os nomes das(os) professoras (es) selecionadas (os) para contratação pela PR4. TÍTULO III DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO Art. 7º O Programa de Pós-Graduação proponente é responsável pelo acompanhamento da proposta que submeteu, devendo apresentar à Congregação da Unidade (ou Conselho equivalente) e à CPGP (quando houver) um relatório final das atividades realizadas durante a vigência do contrato e avaliação dos benefícios gerados pelo mesmo. Art. 8º São obrigações de cada Programa de Pós-Graduação: I. Proceder ao processo seletivo para indicação do candidato a ser contratado; II. Fornecer garantia de local de trabalho e de infraestrutura apropriada para a realização das atividades acadêmicas do contratado; III. Providenciar acesso do contratado às bibliotecas da UFRJ, ao Portal de Periódicos da CAPES e aos laboratórios e/ou grupos de pesquisa da unidade acadêmica à qual se vincula o Programa de Pós-Graduação; IV. Inserir o contratado na rotina da unidade acadêmica e do Programa de Pós-Graduação, viabilizando a participação do mesmo em aulas de graduação e/ou de pós-graduação, em palestras, seminários, mesas redondas, etc; V. Assumir o compromisso de manter as condições necessárias ao cumprimento e execução da proposta. Parágrafo Único. As publicações científicas e outros produtos ou documentos relativos à pesquisa desenvolvida durante o período do contrato deverão, necessariamente, conter a associação do nome do professor/pesquisador visitante à

UFRJ e serem anexados ao relatório, resquardando-se a citação do nome da UFRJ, conforme as normas vigentes. TÍTULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 9º Não poderão ser contratados como Professor Visitante (PV), em conformidade com a Resolução CEPG 03/2012: I - O professor ou servidor aposentado da UFRJ; II - Os servidores ativos da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; III – Os empregados ou servidores de empresas públicas ou sociedades de economia mista das três esferas de governo, bem como de suas subsidiárias ou controladas (Art. 6º da Lei rº 8.745/93). Art. 10º As contratações de professores brasileiros serão realizadas por, no mínimo, 3 (três) meses e, no máximo, 12 (doze) meses. Parágrafo Único – O contrato poderá ser renovado desde que o período total não exceda 24 (vinte e quatro) meses. Art. 11º As contratações de professores visitantes estrangeiros serão realizadas por, no mínimo, 3 (três) meses e, no máximo, 12 (doze) meses. Parágrafo Único – O contrato poderá ser renovado desde que o período total não exceda 48 (quarenta e oito) meses. Art. 12º Será permitida a substituição do beneficiário da contratação desde que haja mais de um aprovado no processo de seleção do programa (explícito na ata da homologação da seleção de PV do programa). Nesse caso, o exercício do substituto será no tempo restante de 12 meses, CRONOGRAMA

Primeira Etapa	ENCAMINHAMENTO DOS PROCESSOS (Observar Art. 3°)	Até 03/07/2017
Segunda Etapa	ANÁLISE TÉCNICA (Assessoria e CCDP do CEPG)	Até 21/07/2017
Terceira Etapa	ANÁLISE DE MÉRITO (Consultores ad hoc)	Até 21/08/2017
Quarta Etapa	ANÁLISE FINAL (Assessoria e CCDP do CEPG)	Até 15/09/2017
Quinta etapa	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	Até 22/09/2017
Sexta Etapa	RELATÓRIO FINAL (Apresentado pela CCDP e homologado pelo CEPG)	Até 29/09/2017
Sétima Etapa	Publicação do RESULTADO na página eletrônica da PR2	Até 09/10/2017

Com relação ao formulário de inscrição, a Professora Leila comunicou que será ajustado em função do que for deliberado neste Conselho. Passou-se ao *Edital PVS*. O Professor Orlando ressaltou que diversos aspectos do edital PVS eram iguais a do edital PV, já aprovado. Assim, sugeriu que todas as considerações aprovadas anteriormente sejam

289

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

290 repetidas no Edital PVS. O Professor José Luis Lopes da Silveira argumentou que, no caso de Professor Visitante Sênior, a criação de uma nova área faz sentido, pois não é 291 292 absurdo que algum especialista possa lançar as bases de uma nova área de estudos. Após ampla discussão, o Edital PVS foi aprovado por unanimidade na forma que segue: 293 O presente edital tem por objetivo selecionar 5 (cinco) candidatos, com vistas a 294 contratar, em regime temporário, com dedicação exclusiva, na classe de professor 295 titular professores/pesquisadores doutores seniores para desenvolverem projetos de 296 excelência no ensino de pós-graduação e pesquisa, em todas as áreas do 297 conhecimento, para atuação em Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal 298 do Rio de Janeiro. Enquadra-se como professor/pesquisador visitante sênior (PVS) 299 pessoa de reconhecido renome na sua área de especialidade, cujo currículo coincida 300 301 com o perfil de professor titular definido em cada Centro Universitário da UFRJ. A análise do projeto de pesquisa e do currículo do candidato será realizada por 302 consultores ad hoc. A contratação será efetivada mediante reconhecimento / 303 comprovação da notoriedade do candidato, baseada em seu curriculum vitae, e 304 identificação da excelência do projeto. Serão considerados apenas os projetos que 305 prevejam a contratação de professores/ pesquisadores seniores com início até 30 de 306 junho de 2018. TÍTULO I DOS PROJETOS Art. 1º Cada Programa de pós-graduação 307 poderá submeter um projeto que contemple a contratação de Professor Visitante Sênior 308 (PVS), nas seguintes modalidades: I – Individual – Um projeto por programa. II – Em 309 associação — Um projeto envolvendo dois ou mais Programas. Parágrafo 1º A 310 associação a que se refere o inciso II deste artigo deverá envolver ao menos um 311 Programa com conceito CAPES 5, 6 ou 7 e ao menos um Programa com conceito CAPES 312 313 3 ou 4. Parágrafo 2º Os candidatos de programas que já tenham professor visitante (adjunto ou sênior) em atividade serão realocadas nas últimas posições de classificação. 314 Parágrafo 3º Os programas podem concorrer concomitantemente neste edital e no 315 edital para professor adjunto, mas só poderão ser contemplados em um dos editais. 316 Assim, no caso de ser classificado nos dois editais, o programa deverá optar por um 317 deles. Art. 2º A proposta submetida pelo(s) Programa(s) de Pós-Graduação deverá ser 318 apresentada na forma de processo administrativo e deverá ser entregue das 10:00 às 319 16:00, na Secretaria do CEPG, localizada no Parque Tecnológico, Prédio do CEGN 320 (Centro de Excelência em Gás Natural) até a data-limite apresentada no cronograma, 321 contendo os seguintes documentos: I – Formulário de inscrição (em anexo) 322 devidamente preenchido em português. II – Justificativa detalhada e circunstanciada da 323 seleção do projeto e da necessidade da contratação do PVS para o(s) Programa(s) de 324 Pós-Graduação, redigida em português ou inglês. III - Fundamentação teórica e 325 metodológica para o desenvolvimento do projeto de pesquisa e do plano de trabalho, 326 redigida em português ou inglês. IV - Plano de trabalho com descrição detalhada das 327 atividades de pesquisa, ensino e orientação acadêmica, contendo objetivos e metas 328 compatíveis com a vigência do contrato e a infraestrutura disponível, visando o 329 atendimento à comunidade acadêmica, principalmente estudantes de pós-graduação 330 redigido em português ou inglês. V — Cronograma das atividades redigido em português 331 ou inglês. VI – Curriculum uitae atualizado do candidato a PVS (formato Lattes para 332 brasileiros) redigido em português ou inglês. VII. Parecer circunstanciado e conclusivo 333 que embasou a aprovação do projeto de pesquisa emitido por membro designado pela 334 Comissão Deliberativa do Programa. VIII. Atas das reuniões nas quais foi aprovado o 335 plano de trabalho. A(s) ata(s) deverão estar devidamente identificadas por assinaturas 336 e carimbos por todas as seguintes instâncias: 1) Comissão Deliberativa do Programa de 337 338 Pós-Graduação; 2) Congregação (ou Conselho equivalente) da Unidade; 3) Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) - quando houver. Parágrafo Único. O Projeto previsto 339

no Art. 1º, inciso II, poderá obter a aprovação apenas nas instâncias deliberativas da Unidade proponente principal. TÍTULO II DA ANÁLISE DOS PROJETOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO Art. 3º A análise das propostas apresentadas pelos Programas de pósgraduação será realizada nas seguintes etapas: I — Pré-análise técnica — realizada pela assessoria técnica e pelos membros da Câmara de Corpo Docente e Pesquisa (CCDP), que verificarão o cumprimento das condições deste edital. As propostas que atenderem aos requisitos explicitados neste edital passarão para as etapas seguintes, sendo desclassificadas as demais propostas. II – Análise de mérito – realizada por consultores ad hoc, indicados pela Câmara de Corpo Docente e Pesquisa, que observarão os seguintes aspectos: Qualidade, regularidade e adequação da produção científica do candidato ao plano de trabalho e ao projeto de pesquisa; Experiência do candidato em linhas de pesquisa relacionadas com a área para a qual se apresentou; Disponibilidade do candidato para orientar e coorientar estudantes de pós-graduação; Viabilidade do plano de trabalho, considerando-se a infraestrutura disponível do(s) Programa(s) de Pós-Graduação e a vigência do contrato; Resultados esperados ao fim da execução do plano de trabalho e do projeto de pesquisa; Relevância do plano de trabalho proposto, considerando-se o seu impacto no(s) Programa(s) de Pós-Graduação; Coerência e adequação entre a capacitação do proponente aos objetivos, atividades e metas propostos. Currículo do candidato. Considerando estes critérios, os consultores deverão: (a) recomendar com destaque, indicando a qualidade do plano de trabalho e do candidato indicado; (b) recomendar sem ressalvas, indicando os motivos da recomendação; (c) recomendar com ressalvas, indicando as lacunas ou inconsistências observadas no plano de trabalho ou no currículo do candidato; (d) não recomendar, indicando as razões desta opção. Parágrafo único. Os programas com pareceres não recomendados serão desclassificados. III – Análise final de mérito da proposta apresentada, realizada pela CCDP com apoio da assessoria técnica, consolidando as análises técnica, de mérito e da proposta apresentada, seguindo os seguintes critérios de pontuação:

340

341

342

343

344 345

346

347348

349

350 351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361 362

363

364

365

366

Critério	Pontuação Máxima	
Prever atividades de ensino na pós graduação	10 pontos 10 pontos: 2 disciplinas; 05 pontos: 1 disciplinas; 00 ponto: nenhuma disciplina.	
Explicitar a relação com a graduação e extensão	10 pontos 10 pontos: graduação e extensão; 05 pontos: relação somente com 1 deles(graduação ou extensão); 00 ponto: nenhuma relação.	
Prever elaboração / submissão de artigos para publicação	10 pontos 10 pontos: programas que prevejam; 00 pontos: programas que não prevejam.	
Prever coorientações	05 pontos 05 pontos: programas que prevejam; 00 ponto: programas que não prevejam	

Prever participação em bancas do programa	05 pontos 05 pontos: programas que prevejam; 00 ponto: programas que não prevejam.
Proposta apresentada em associação com outras unidades da UFRJ, expressa no plano de trabalho	15 pontos 15 pontos: programas que apresentem propostas em associação 0 pontos: programas que apresentem propostas individuais.
Ter adotado ações afirmativas no processo seletivo da pós-graduação	10 pontos 10 pontos: programas que adotem; 00 ponto: programas que não adotem.
Comprovar necessidade de reposição de professor para alguma linha de pesquisa ou consolidação de uma área recentemente aberta	10 pontos 10 pontos: programas que comprovem; 00 ponto: programas que não comprovem.
Avaliação ad hoc	25 pontos 25 pontos: recomendação com destaque; 10 pontos: recomendação sem ressalvas; 00 ponto: recomendação com ressalvas.
Total	100 pontos

Parágrafo 1º As propostas que não receberem, no mínimo, 50 pontos serão desclassificadas. Parágrafo 2º No caso de empate serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem: (a) justificativas fundadas na qualificação do desempenho do programa na avaliação da CAPES; (b) número de critérios com pontuação máxima; (c) ter tido maior pontuação na avaliação ad hoc; (d) ter apresentado a proposta em associação; (e) ter adotado ações afirmativas no processo seletivo da pós-graduação. IV — Homologação do relatório final em plenária do CEPG. V - Divulgação do Resultado Final na página eletrônica da PR2. Art. 4º Caberá recurso da decisão do CEPG no prazo de 05 (cinco dias), a contar da divulgação do resultado na página eletrônica da PR2. Parágrafo 1º - O recurso, juntamente com o processo, deverá ser entregue na Secretaria do CEPG dentro do prazo previsto e será apreciado, juntamente com o parecer da CCDP, em sessão plenária do CEPG. Parágrafo 2º - O resultado final, incluindo o julgamento dos recursos, será publicado no D.O.U. TÍTULO III DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO Art. 5º O Programa de Pós-Graduação proponente é responsável pelo acompanhamento do projeto que submeteu, devendo apresentar à Congregação (ou Conselho equivalente) da unidade e à CPGP (quando houver) um relatório final das atividades realizadas durante a vigência do contrato e avaliação dos benefícios gerados pelo mesmo. Art. 6 º São obrigações de cada programa de pós-graduação: I - Fornecer garantia de local de trabalho e de

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

infraestrutura apropriados para a realização das atividades acadêmicas do contratado; II — Providenciar acesso às bibliotecas da UFRJ, ao portal de periódicos da CAPES e aos laboratórios e/ou grupos de pesquisa da Unidade Acadêmica na qual o candidato exercerá atividades; III – Inserir o contratado na rotina da Unidade Acadêmica e do Programa de Pós-Graduação, viabilizando sua participação em aulas de graduação e/ou de Pós-Graduação, em palestras, seminários, mesas redondas etc; IV – Assumir o compromisso de manter as condições necessárias ao cumprimento e execução do projeto. Parágrafo Único. As publicações científicas e outros produtos ou documentos relativos à pesquisa desenvolvida durante a vigência do contrato deverão, necessariamente, conter a associação do nome do professor/pesquisador visitante sênior à UFRJ e serem anexados ao relatório, resquardando-se a citação do nome da UFRJ, conforme as normas vigentes. TÍTULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 7º Não poderão ser contratados como professor/pesquisador visitante sênior (PVS), em conformidade com a Resolução CEPG 03/2012: I — O Professor ou servidor aposentado da UFRJ; II – Os servidores ativos da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; III — Os empregados ou servidores de empresas públicas ou sociedades de economia mista das três esferas de governo, bem como de suas subsidiárias ou controladas (Art. 6º da Lei nº 8745/93). Art. 8º As contratações de professores/pesquisadores visitantes brasileiros serão realizadas por, no mínimo, 03 (três) meses e, no máximo, 12 (doze) meses. Parágrafo Único. O contrato poderá ser renovado desde que o período total não exceda 24 (vinte e quatro) meses. Art. 9º As contratações de professores/pesquisadores visitantes estrangeiros serão realizadas por, no mínimo, 03 (três) meses e, no máximo, 12 (doze) meses. Parágrafo único - O contrato poderá ser renovado desde que o período total não exceda 48 (quarenta e oito) meses. Art. 10 Não será permitida a substituição do beneficiário da contratação. CRONOGRAMA

387

388

389 390

391

392

393 394

395

396

397

398

399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414 415

416

Primeira	ENCAMINHAMENTO DOS PROCESSOS	Até 03/07/2017
etapa	(observar Art. 2º)	7.00 00,07,2027
Segunda	ANÁLISE TÉCNICA (Assessoria e CCDP do	Até 21/07/2017
etapa	CEPG)	7100 21/07/2017
Terceira	ANÁLISE DE MÉRITO (Consultores ad hoc)	Até 21/08/2017
etapa		7110 21/00/2017
Quarta etapa	ANÁLISE FINAL (Assessoria e CCDP do CEPG)	Até 15/09/2017
Quinta etapa	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	Até 22/09/2017
		7.00 ==, 00, =0=7
Sexta etapa	RELATÓRIO FINAL	
	(apresentado pela CCDP e homologado pelo	Até 29/09/2017
	CEPG)	
Sétima etapa	Publicação do RESULTADO na página	Até 09/10/2017
	eletrônica da PR2	ALC 03/10/2017
		_

Antes de seguir para o próximo ponto da pauta, a Presidente submeteu ao Conselho a prorrogação da sessão, que foi aprovada por unanimidade, e passou a palavra aos Professores Antonio Carlos de Souza Lima e Beatriz Becker, que não estavam no momento dos informes, mas tinham questões relevantes a expor. O Professor Antonio

Carlos de Souza Lima ressaltou que o Reitor, Professor Roberto Leher, foi extremamente 417 perspicaz e sensível ao perceber o quanto está em jogo, para além do campo da 418 Antropologia, com o desenrolar da CPI do INCRA e da FUNAI. O Professor acrescentou 419 que uma reflexão sobre o Escola Sem Partido e sobre uma série de intervenções que 420 estão sendo feitas, inclusive em um nível de educação básica, é possível perceber que 421 estamos vivendo uma espécie de obscurantismo galopante, com a destruição dos 422 direitos da ocupação de indígenas, quilombolas e outras populações tradicionais, assim 423 424 como da proteção ao meio ambiente. Esclareceu que no dia 18 havia sido votado o relatório da CPI e o Professor Leher imediatamente se inteirou da situação, se 425 prontificando a fazer uma articulação com Reitores de outras universidades, tendo em 426 vista que a solicitação de indiciamento criminal atinge vinte e uma pessoas, ferindo os 427 procedimentos tradicionais de finalização de uma CPI. De acordo com o Professor 428 Antonio Carlos, o Deputado dividiu o resultado do relatório em três encaminhamentos. 429 Nada foi enviado para o Ministério Público Federal, uma parte foi para a Procuradoria 430 Geral da República e a outra para o Ministério da Justiça. A Professora Beatriz Becker 431 informou que o trabalho do GT de Ações Afirmativas tem sido muito importante para a 432 Escola de Comunicação, no intuito de abrir perspectivas e discussões. Ressaltou o 433 reconhecimento e agradecimento da ECO ao trabalho da Professora Mônica, que 434 aceitou participar do debate com os coordenadores dos programas de pós-graduação. 435 Acrescentou que em uma reunião realizada no dia 18 de maio houve um consenso 436 437 entre os professores, alunos e representantes em relação à incorporação das ações afirmativas na Pós-Graduação. A Professora Leila comunicou a retomada de reuniões 438 com os coordenadores dos programas, apresentando a proposta de calendário: CCMN 439 dia 1º de junho, CCS dias 6 e 12 de junho, CCJE dia 20 de junho, CT dia 29 de junho, 440 enquanto que o CFCH, o FCC e o CLA ficarão para uma próxima rodada, pois já foram 441 realizadas reuniões nestes Centros. Acrescentou que os principais pontos de pauta 442 443 serão as Ações Afirmativas e o MCMD. A Presidente submeteu ao conselho uma nova prorrogação da sessão, que foi aprovada por unanimidade Passou-se à Resolução sobre 444 Reconhecimento de Diplomas. O Professor Marcelo Alvaro da Silva Macedo informou 445 que a Câmara de Legislação e Normas vem trabalhando, nas últimas semanas, na 446 confecção de uma nova resolução para tratar do tema referido, em função das 447 mudanças estabelecidas sobre o tema MEC. De acordo com o Presidente da CLN, 448 existem dois documentos que estão embasando a produção do material: a resolução do 449 CES de 2016 e a portaria normativa do MEC nº 22. Acrescentou que outro documento 450 considerado é a Resolução CEPG 01/2009, que trata de revalidação de diplomas. O 451 Professor Marcelo Macedo apresentou as mudanças que deverão ser incorporadas na 452 nova resolução sobre o reconhecimento de diplomas. A Professora Leila lembrou que 453 tais reflexões foram trazidas a este Conselho na primeira Sessão do ano. Ressaltou que 454 um grupo de trabalho da PR-2 sistematizou o referido material. Acrescentou que, na 455 época, a UFRJ não havia feito a adesão à Plataforma Carolina Bori. A Professora solicitou 456 que colaborações fossem enviadas à CLN. Passou-se à moção, que foi acordada no 457 início da Sessão, em homenagem ao Professor Mário Alberto, falecido na semana 458 passada. A Professora Rachel fez a leitura da moção, que foi aprovada por unanimidade 459

na forma a seguir: "O CEPG consternado com a perda do nosso conselheiro e membro da CAAC, professor Mario Alberto Cardoso da Silva Neto, em onze de maio de dois mil e dezessete, gostaria de prestar uma homenagem a este querido colega, destacando não somente a sua contribuição à ciência brasileira, ao ensino e pesquisa na UFRJ, mas também sua dedicação, seriedade e companheirismo durante sua permanência nesse conselho e na câmara de avaliação e acompanhamento de curso". Passou-se ao **Relato de Processos**. O Professor Orlando Alves dos Santos Jr. informou que havia um processo da Faculdade de Direito, do Professor Sylvio Guerra, para ser relatado. A Presidente submeteu ao conselho nova prorrogação da sessão. Com 8 votos contrários à prorrogação, 4 favoráveis à prorrogação e 4 abstenções, a Sessão foi encerrada. A Professora Leila Rodrigues da Silva deu por encerrada a sessão às treze horas e trinta minutos. Para constar, eu, Denilson Santos de Jesus, Secretário do CEPG, lavrei a ata que, após aprovação, será assinada pela Presidente da sessão, Professora Leila Rodrigues da Silva, e por mim.

Denilson Santos de Jesus

Professora Leila Rodrigues da Silva

476 Secretário

Presidente do CEPG